



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

Edital retificado em 07/04/2026, prorrogado o prazo para apresentação de propostas.

O Município de Arroio do Meio comunica aos interessados que está procedendo o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PATROCINAR A “VII GINCANA ARROIO DO MEIO”, que ocorrerá nos dias 17, 22, 23 e 24 de maio de 2026, visando captação de recursos financeiros para custeio, proporcionando a ampliação da qualidade da estrutura do evento.

O credenciamento será executado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento.

CAPÍTULO I - OBJETO

1.1 - O objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar a “VII Gincana Arroio do Meio”.

1.2 – Os patrocínios serão divididos em cotas, conforme Termo de Referência, anexo neste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DA COTA	QTDE	VALOR R\$
1	Patrocínio Principal	1	R\$ 10.000,00
2	Patrocínio de Tarefas Personalizadas	10 (5 sáb, 5 dom)	R\$ 500,00 cada
3	Patrocínio do Desfile das Equipes	1	R\$ 5.000,00
4	Patrocínio do Desfile do Rei e Rainha da Gincana	1	R\$ 3.000,00
5	Patrocínio do Show de Talentos	1	R\$ 3.000,00

1.3 – Serão aceitas as propostas com valores superiores ao mínimo solicitado no Termo de Referência.

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1 - As empresas interessadas em patrocinar o evento, objeto deste credenciamento, deverão encaminhar os documentos do Capítulo III, via e-mail licitacao@arroiodomeiors.com.br ou entregar fisicamente ao Setor de Licitações, no Prédio Administrativo.

2.2 - O credenciamento permanecerá aberto até as 16h e 45min do dia 22 de abril de 2026, para interessados que preencherem as condições previstas nesse edital.

2.3 - No dia 23 de abril de 2026 as 08 horas, o Setor de Licitações, realizará a apuração das propostas recebidas, posteriormente, emitirá ata de divulgação, sendo publicada no site do Município, junto deste edital e enviado via e-mail aos participantes.

2.3.1 - Caso seja apurado algum empate entre as propostas apresentadas, as empresas, detentoras das propostas empatadas, serão convocadas, via e-mail, a participarem de sorteio de desempate, a ser realizado no dia seguinte da apuração.

CAPÍTULO III - DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 - As empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 - Contrato social ou estatuto;

3.1.2 - Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.1.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

3.1.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

3.1.5 - Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

3.1.6 - Certidão negativa de débito com o FGTS;

3.1.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.1.8 - Anexo I, devidamente preenchido digitalmente;

3.1.9 - Anexo II, devidamente preenchido digitalmente.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam, em seu quadro societário, servidor público do Município de Arroio do Meio que atue direta ou indiretamente na organização, condução ou julgamento do presente chamamento público, ou que possa configurar conflito de interesses, nos termos da legislação vigente. Também é vedada a participação de pessoas jurídicas que mantenham vínculo com agentes públicos envolvidos no processo que possa comprometer a lisura, a isonomia ou a moralidade administrativa.

CAPÍTULO V - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DAS COTAS

5.1 - O pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Credenciamento.

5.2 – O pagamento poderá ser realizado via transferência bancária, dados abaixo:

BANCO: 041 Banrisul
AGÊNCIA: 0550 Arroio do Meio
CONTA: 04.000007.0-4
CNPJ: 87.297.271/0001-39

CAPÍTULO VI - FORMALIZAÇÃO

6.1 - O credenciamento será formalizado mediante Termo de Credenciamento, minuta em anexo.

CAPÍTULO VII - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1 - Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser protocolados e dirigidos ao Setor de Licitações.

Arroio do Meio, 07 de abril de 2026

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Pela aprovação do presente edital.

DECISÃO DO PREFEITO

Autorizo a publicação do edital.

LEANDRO TOSON CASER
Assessora Jurídica, OAB/RS 45.706

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº ____/2026

QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO E A EMPRESA _____, PARA CREDENCIAMENTO DA EMPRESA, COMO PATROCINADORA DA VII GINCANA ARROIO DO MEIO, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026.

O Município de Arroio do Meio, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Monsenhor Jacob Seger, nº 186, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 89.297.297/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. SIDNEI ECKERT, CPF nº 500.866.260-00, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa, inscrito no CNPJ sob o nº, doravante denominado CREDENCIADA, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar a “VII Gincana Arroio do Meio”.

1.2 – A Credenciada aderiu a(s) seguinte(s) cota(s) de patrocínio:

ITEM	DESCRIÇÃO DA COTA	QTDE	VALOR R\$	DIREITOS DO PATROCINADOR
1	Patrocínio Principal	1		<ul style="list-style-type: none">• Vinculação da marca ao nome do evento, que passará a ser divulgado como: “VII Gincana Arroio do Meio – [Nome do Patrocinador]”• Exibição da marca no telão do palco principal, nos períodos em que não houver apresentações.• Disponibilização de espaço físico junto à Rua General Daltro Filho, Rua Coberta para instalação de tenda ou quiosque promocional, com fornecimento de energia elétrica.• Autorização para:<ul style="list-style-type: none">✓ distribuição de brindes;✓ divulgação de produtos e serviços.• Instalação de banners e materiais de divulgação na Praça Flores da Cunha, desde que não prejudique a circulação de pedestres nem provoque poluição visual.• Realização de anúncios sonoros durante o evento, exceto durante apresentações artísticas e desfiles.• Participação de representante do patrocinador na divulgação oficial da equipe vencedora, juntamente com autoridades municipais.
2	Patrocínio de Tarefas Personalizadas	2		<ul style="list-style-type: none">• 01 cota destinada à tarefa realizada no sábado;• 01 cota destinada à tarefa realizada no domingo.• Vinculação do nome ou marca à tarefa patrocinada;• Divulgação do patrocinador no momento da apresentação da tarefa;• Possibilidade de personalização da tarefa, mediante aprovação da Comissão Municipal Organizadora do Evento e da empresa organizadora das tarefas da gincana.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

3	Patrocínio do Desfile das Equipes	1	<ul style="list-style-type: none">• Vinculação da marca do patrocinador ao desfile das equipes.• Inserção da marca em faixa de abre-alas de cada equipe participante.• Anúncios sonoros:<ul style="list-style-type: none">✓ na abertura do desfile;✓ nos intervalos entre equipes;✓ no encerramento do desfile.• Autorização para distribuição de brindes e materiais promocionais.• Instalação de banners ao longo do trajeto do desfile, desde que não interfiram no deslocamento das equipes nem prejudiquem a visibilidade do público.
4	Patrocínio do Desfile do Rei e Rainha da Gincana	1	<ul style="list-style-type: none">• Vinculação do nome ou marca à tarefa patrocinada;• Projeção da marca no telão durante o desfile;• Anúncios sonoros nos intervalos entre os candidatos;• Exposição da marca junto ao palco;• Participação de representante do patrocinador na divulgação dos vencedores;• Autorização para distribuição de brindes aos candidatos participantes.
5	Patrocínio do Show de Talentos	1	<ul style="list-style-type: none">• Vinculação do nome ou marca à tarefa patrocinada;• Projeção da marca nos intervalos as apresentações;• Anúncios sonoros nos intervalos das apresentações;• Exposição da marca no palco principal.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1 – O prazo de vigência do credenciamento será até a data de encerramento do evento, dia 24 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DAS COTAS

3.1 - O pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data da assinatura deste Termo de Credenciamento.

3.2 - O pagamento poderá ser realizado via transferência bancária, dados abaixo:

BANCO: 041 Banrisul
AGÊNCIA: 0550 Arroio do Meio
CONTA: 04.000007.0-4
CNPJ: 87.297.271/0001-39

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

4.1 - Será de inteira responsabilidade da Credenciada: produzir e fornecer todo o seu material de divulgação; custear a produção de peças publicitárias; e instalar e retirar seus materiais promocionais.

4.1.1 - Incluem-se entre os materiais:

- banners;
- faixas;
- materiais gráficos;
- vinhetas de áudio;
- vídeos institucionais;
- brindes;
- materiais promocionais.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

4.1.2 - No caso do Patrocínio do Desfile das Equipes, a faixa de abre-alas deverá ser produzida e fornecida pela Credenciada.

4.1.3 - Todo material deverá ser previamente aprovado pela Comissão Municipal Organizadora do Evento.

4.1.4 - O Município não fornecerá serviços de criação, produção ou instalação de material publicitário.

CLÁUSULA QUINTA - DAS REGRAS PARA PUBLICIDADE

5.1 - Não será permitida publicidade de conteúdo: político-partidário, ofensivo, discriminatório e incompatível com o caráter cultural e comunitário do evento.

5.2 - A instalação de materiais publicitários deverá respeitar: normas de segurança, organização do espaço público e circulação de pedestres e visibilidade do público.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução das contrapartidas de patrocínio ficará a cargo da **Comissão Municipal Organizadora do Evento da VII Gincana de Arroio do Meio**, que poderá: aprovar ou reprovar materiais publicitários; orientar quanto à instalação dos materiais; determinar adequações necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a Credenciada que:

7.1.1 - Dar causa à inexecução parcial ou total do Termo de Credenciamento;

7.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do Termo de Credenciamento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.4 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.5 - Não celebrar o Termo de Credenciamento ou não entregar a documentação exigida para o credenciamento, quando convocado;

7.1.6 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do credenciamento;

7.1.7 - Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do Termo de Credenciamento;

7.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.9 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;

7.1.10 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1 – O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) Por ato unilateral do Município;

b) Por comum acordo dentre as partes;

c) Por manifestação expressa da Credenciada;

d) Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;

e) Paralisação, sem causa e sem prévia comunicação, dos serviços;

f) Subcontratação total ou parcial do objeto do credenciamento, sem prévia autorização do



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

Município;

- g) Razões de interesse público;
- h) Judicialmente, nos termos da legislação processual vigente;
- i) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da Credenciada.

8.2 – Verificada a infração do Termo, o Município notificará a Credenciada, para que purgue a mora, no prazo fixado, sem prejuízo de responder por perdas e danos decorrentes dessa mora.

8.3 – A Credenciada indenizará o Município por todos os prejuízos que este vier a causar em decorrência da rescisão deste instrumento por inadimplemento de suas obrigações, inclusive, perdas e danos porventura decorrentes para o Município.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A participação no Chamamento Público implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

9.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observada a legislação vigente.

Arroio do Meio, .. de de 2026.

.....,
Credenciada

SIDNEI ECKERT,
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

ANEXO I

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) não foi apenada com rescisão contratual, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e,
- f) tem pleno conhecimento do objeto e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade - (UF), de..... de 2026.

(Nome do representante legal)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	FONE/FAX:
E-MAIL:	
RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CREDENCIAMENTO:	
CPF:	

Apresentamos nossa proposta ao Chamamento Público nº 004/2026, na(s) seguinte(s) cota(s):

ITEM	DESCRIÇÃO DA COTA	QTDE	VALOR R\$	DIREITOS DO PATROCINADOR
1	Patrocínio Principal	1		<ul style="list-style-type: none">• Vinculação da marca ao nome do evento, que passará a ser divulgado como: “VII Gincana Arroio do Meio – [Nome do Patrocinador]”• Exibição da marca no telão do palco principal, nos períodos em que não houver apresentações.• Disponibilização de espaço físico junto à Rua General Daltro Filho, Rua Coberta para instalação de tenda ou quiosque promocional, com fornecimento de energia elétrica.• Autorização para:<ul style="list-style-type: none">✓ distribuição de brindes;✓ divulgação de produtos e serviços.• Instalação de banners e materiais de divulgação na Praça Flores da Cunha, desde que não prejudique a circulação de pedestres nem provoque poluição visual.• Realização de anúncios sonoros durante o evento, exceto durante apresentações artísticas e desfiles.• Participação de representante do patrocinador na divulgação oficial da equipe vencedora, juntamente com autoridades municipais.
2	Patrocínio de Tarefas Personalizadas	2 ou 1 (indicar se no sábado ou domingo ou os 2)		<ul style="list-style-type: none">• 01 cota destinada à tarefa realizada no sábado;• 01 cota destinada à tarefa realizada no domingo.• Vinculação do nome ou marca à tarefa patrocinada;• Divulgação do patrocinador no momento da apresentação da tarefa;• Possibilidade de personalização da tarefa, mediante aprovação da Comissão Municipal Organizadora do Evento e da empresa organizadora das tarefas da gincana.
3	Patrocínio do Desfile das Equipes	1		<ul style="list-style-type: none">• Vinculação da marca do patrocinador ao desfile das equipes.• Inserção da marca em faixa de abre-alas de cada equipe participante.• Anúncios sonoros:<ul style="list-style-type: none">✓ na abertura do desfile;✓ nos intervalos entre equipes;✓ no encerramento do desfile.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

				<ul style="list-style-type: none">• Autorização para distribuição de brindes e materiais promocionais.• Instalação de banners ao longo do trajeto do desfile, desde que não interfiram no deslocamento das equipes nem prejudiquem a visibilidade do público.
4	Patrocínio do Desfile do Rei e Rainha da Gincana	1		<ul style="list-style-type: none">• Vinculação do nome ou marca à tarefa patrocinada;• Projeção da marca no telão durante o desfile;• Anúncios sonoros nos intervalos entre os candidatos;• Exposição da marca junto ao palco;• Participação de representante do patrocinador na divulgação dos vencedores;• Autorização para distribuição de brindes aos candidatos participantes.
5	Patrocínio do Show de Talentos	1		<ul style="list-style-type: none">• Vinculação do nome ou marca à tarefa patrocinada;• Projeção da marca nos intervalos as apresentações;• Anúncios sonoros nos intervalos das apresentações;• Exposição da marca no palco principal.

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO DO ITEM DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE **NÃO POSSUI** EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO, SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO QUE ATUE DIRETA OU INDIRETAMENTE NA ORGANIZAÇÃO, CONDUÇÃO OU JULGAMENTO DO PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO, OU QUE POSSA CONFIGURAR CONFLITO DE INTERESSES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. TAMBÉM, NÃO POSSUI, PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS COM VÍNCULO COM AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO QUE POSSA COMPROMETER A LISURA, A ISONOMIA OU A MORALIDADE ADMINISTRATIVA.

Cidade - (UF), de..... de 2026.

(Nome do representante legal)